

## Lista classificatória para vagas no Berçário Buriti-novembro

	Data da atualização: 29.11.2022	
Posição	Classificadas	Pontuação
1º	Stefany Correa Lima de Carvalho*	36
2º	Carla Xavier Duarte*	30
3º	Vaine Sotto Mayor Pereira*	22
4º	Debora Maria de Araujo Candido*	18
5º	Lorena de Souza Marques Diniz	16
6º	Rafaela Alexandra Diniz Ribeiro da Silva	15
7º	Graziela Cardoso Ornelas Lima	15
8º	Neulabihan Mesquita e Silva Montenegro	15
9º	Ana Leticia Varonilia Sousa	14
10º	Ana Carolina Brasiliano da Paz	14
11º	Luziane Ericka Costa	14
12º	Barbara Camargo de Carvalho	11
13º	Marjorie Gonçalves Andersen Trindade	11
14º	Michelly Dirley Ferreira Honda	10
15º	Thais Gontijo Ribeiro	9
16º	Tais Baldez Carvalho Shiozaki	9
17º	Tais Baldez Carvalho Shiozaki	9
18º	Deise Afonso Ramos	8
19º	Dayane Nonato de Brito Alves Souza	5
20º	PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES	5
21º	Camilla Raquel dos Santos Dias	4
22º	Marcia de Azevedo Duarte	4
23º	Thalita Radni Oliveira Passos	4
24º	Nayara Garcez Miranda	4
25º	Gardênia Ribeiro de Sousa Cândido	2

Regimento Interno Art. 23 As vagas disponibilizadas, ao longo do ano, por ocasião de desligamento, para atendimento no Berçário Buriti, serão preenchidas pelas servidoras incluídas em lista de espera, conforme classificação e vaga no ciclo disponibilizada.

\*As servidoras classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar foram contempladas com vaga no berçário, considerando as vagas disponíveis no Ciclo de Vivência 01.

\* PORTARIA Nº 172, DE 18 DE JUNHO DE 2022

§ 2º As servidoras com deficiência terão prioridade nas vagas, até o limite de 20%, mediante a apresentação de laudo médico que comprove e contenha o código de Classificação Internacional de Doenças – CID da deficiência.